

que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte lei: Art. 1.º Fica denominada "Rua Ezequias Duarte" a atual Travessa São João desta cidade. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Galvindo do Espírito Santo, Prefeito Municipal de Laparte, 02 de maio de 1975.

José Américo Rosa

Prefeito Municipal

Antônio Rios dos Santos - Secretário de Administração.

Lei n.º 46. De 02 de maio de 1975. Denomina-se Rua desta cidade. O Prefeito Municipal de Laparte: Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte lei: Art. 1.º Fica denominada "Rua Ezequias de Múrcia Fontes" a atual Travessa Ilhas das Flores, desta cidade. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Galvindo do Espírito Santo, Prefeito Municipal de Laparte, 02 de maio de 1975.

José Américo Rosa

Prefeito Municipal

Antônio Rios dos Santos - Secretário de Administração.

Lei n.º 47. De 19 de maio de 1975. Autoriza o Poder Executivo a doar duas faixas de terrenos ao Funeral, para os fins que especifica. O Prefeito Municipal de Laparte: Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte lei: Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Laparte, autorizado a promover a doação de duas faixas de terrenos pertencentes ao patrimônio do Município, com as necessárias dimensões, situadas nos terrenos Ge-

